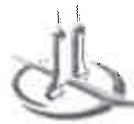




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguiana.rs.leg.br](http://www.uruguiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@uruguiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguiana.rs.leg.br)



Ofício n.º 116 /2018/DLEG

Uruguiana, 02 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**Ronnie Peterson Colpo Mello**  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade

Assunto: PLC nº 01/2018

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para informar a Vossa Excelência que a Comissão Especial, formada pelas Resoluções nº 05 e 08/2018 para analisar o Projeto de Lei Complementar nº 01/2018, de Vossa autoria, que “*Dá nova redação ao § 3º do artigo 28, ao artigo 29 e ao parágrafo único do artigo 108 da Lei Complementar nº 19/2018 (URUPREV)*”, prorrogou prazo dos trabalhos da mesma, em virtude de compromisso assumido pelo Secretário de Administração, Ricardo San Pedro, durante realização da Audiência Pública que debateu o referido Projeto, na data de **16 de abril** do corrente, no Plenário do Palácio Borges de Medeiros, de enviar emenda com alteração nos prazos propostos pelo Projeto, pelo que esta Comissão aguarda o envio das mesmas ou a análise da forma que hoje está poderá ficar prejudicada.

Atenciosamente,

*Carmelo Borges Madeira*  
VER. CARMELO BORGES MADEIRA  
Presidente Comissão Especial